

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 062/2022 .....

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2023 .....



**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO- CONTRATO Nº 062/2022**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**  
CNPJ: 13.655.436/0001-60  
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – [www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. Contratada: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.531.490/0001-02. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 062/2022 firmado com a empresa EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.531.490/0001-02, que tem como objeto principal a contratação de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os serviços de apoio administrativo, operacional e técnico. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual com início de vigência em 04/03/2024 e termino em 04/03/2025. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 29 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 29 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.

---

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2269/2023

Aos 29 dias do mês de novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro –São Desidério – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SANTANA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.463.131/0001-06, estabelecida na Av. Jk, 524, quadra 53, lote 246. Centro, São Desiderio/BA, neste ato representado pelo Sr. Cleunísio da Silva Santana, portador do RG nº 14780631-30 SSP/BA e CPF nº 038.857.845-99, residente e domiciliado na cidade de São Desiderio/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para a Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral em garrafão plástico de 20 litros - recarga, Água Mineral em garrafão plástico de 20 litros com Vasilhame, Água Mineral com gás em garrafa plástica de 500 ml, Água Mineral sem gás em garrafa plástica de 500 ml, Água Mineral sem gás em copo plástico de 200 ml**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2023:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Mineral Garrafão de 20 litros - Recarga: marca Buriti, de fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros. Com prazo de validade não inferior a 180 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da	UNID	12000	R\$ 11,50	R\$ 138.000,00

Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

	Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – CNNPA				
02	<b>Água Mineral Garrafão de 20 litros – Com Vasilhame:</b> marca Buriti, de fonte natural hipotermal, potável, adicionada de sais, não gasosa, garrafas de polipropileno, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, sem avarias, acondicionada em embalagem (garrafão) de 20 litros - <b>Com Vasilhame.</b> Com prazo de validade não inferior a 180 dias. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões Para Alimentos – CNNPA	UNID	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
03	<b>Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500ml:</b> marca Itiquira, Água Mineral Potável Sem Gás, Acondicionada em Garrafas Plásticas de 500ml, Reembaladas em Pacote Plástico Contendo 12 Unidades, Com Lacre, Embalagem Prática Para Consumo Imediato Dentro dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Anvisa, Com Procedência de Validade Impressa no Rótulo do Produto, Validade de 12 meses	PACOTE	3500	R\$ 13,00	R\$ 45.500,00
04	<b>Água Mineral Com Gás Garrafa de 500ml:</b> marca Itiquira, Água Mineral Potável Com Gás, Acondicionada em Garrafas Plásticas de 500ml, Reembaladas em Pacote Plástico Contendo 12 Unidades, Com Lacre, Embalagem Prática Para Consumo Imediato Dentro dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Anvisa, Com Procedência de Validade Impressa no Rótulo do Produto, Validade de 12 meses	PACOTE	150	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
05	<b>Água Mineral Sem Gás Copo de 200ml:</b> marca Dias D'ávila, Água Mineral Potável Sem Gás, Acondicionada em Copo Plástico Descartável de polipropileno de 200ml, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e Resolução 12/78 da comissão nacional – CNNPA acondicionados em caixa protetora com 48 unidades cada, Validade de 12 meses	CAIXA	1100	R\$ 21,50	R\$ 23.650,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 217.020,00</b>		

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

3

**Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:
- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e
- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
- 7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2023, conforme segue:
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

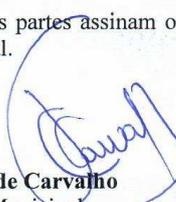
- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

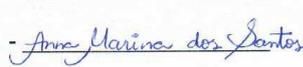
- 9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
- 11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Cláudio da Silva Santos  
**DISRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA,**  
inscrita no CNPJ sob o nº 46.463.131/0001-06  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

4

**Praca Emerson Barbosa. nº 01. Centro. CEP: 47.820-000.**